

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto;

d) Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

9.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação dos requisitos do conteúdo funcional e serão ponderados os seguintes factores, valorizados de 1 a 5 valores, num total de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d$$

em que:

- a) Personalidade (de 1 a 5 valores);
- b) Recursos intelectuais (de 1 a 5 valores);
- c) Gestão de capacidades (de 1 a 5 valores);
- d) Motivação (de 1 a 5 valores).

9.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova escrita de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Nelson Augusto Marques de Carvalho, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

António José Craveiro Marques Lourenço Pina, especialista de informática, grau 2, nível I, e João Carlos Pina da Costa, vereador nesta Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ferreira Lopes, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, e José da Conceição Bento Pedro, director do Departamento de Administração Geral.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.  
1000305612

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

### Edital n.º 80/2006

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Maio de 2006, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública, nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido formulado por Maria Fernanda Pereira Fernandes Alves e Mendes, na qualidade de proprietário do lote n.º 23, para alteração ao alvará n.º 26/81, que licencia a operação de loteamento urbano n.º 306/79, que Joaquim da Silva levou a efeito no prédio rústico situado no lugar de Guizanderia, freguesia de Cadafais, concelho de Alenquer, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.  
1000304834

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 57/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público o aditamento ao quadro de pessoal desta Câmara, na sequência do previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de sete lugares de auxiliar administrativo e um lugar de motorista de ligeiros.

18 de Agosto de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Urbanismo, Mobilidade e Fiscalização Municipal, *José Manuel Raposo Gonçalves*.  
3000215513

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

### Aviso n.º 17DA/RH06

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), torna-se público que, por despacho de 31 de Julho de 2006, foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004, com a técnica superior de 2.ª classe (estagiária) — área de relações públicas, Sandra Coutinho Ramos.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.  
1000305606

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 594/2006

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 1 de Setembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, com o seguinte trabalhador:

Fernando Correia Cortinhas — calceteiro, escalão 1, índice 142, com início a 4 de Outubro de 2006 até 3 de Outubro de 2007.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.  
1000305587